

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 013

DE 04 DE março DE 1993.

"AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE
VINTE (20) AGENTES COMUNITÁ-
RIOS DE SAÚDE, PAGOS COM RE-
CURSOS DO CONVÊNIO FEDERAL
DE SAÚDE NACIONAL DE AGENTES
COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (PHACS)
E DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal, no uso
das atribuições que lhe são conferidas.

Fago saber que a Câmara Muni-
cipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a
contratação de vinte (20) agentes comunitários de saúde sob o regime
CLT e por tempo determinado.

§ 1º - O valor do vencimen-
to de cada servidor é estipulado em (1) salário mínimo vigente.

Art. 2º - O tempo de que fa-
la o artigo anterior é o da vigência do convênio citado no Caput des-
ta Lei.

Art. 3º - O pagamento do pes-
sal será executado através de recursos financeiros repassados pelo
Governo Federal através da Secretaria de Estado da Saúde, em nome do
citado convênio.

Art. 4º - A Prefeitura Muni-
cipal de Maricá da Serra poderá optar pela renovação do Convênio ou
seu cancelamento.

§ 1º - Para renovar o Convê-
nio é necessário que o Poder Executivo Municipal manifeste o interes-
se pela continuidade do referido convênio trinta (30) dias antes do
seu vencimento. *P*

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRANTEM DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

PLS Nº 002

IMI Nº 013/93

§ 2º - Caso não haja o "Manifesto de interesse pela renovação do convênio em questão" seu cancelamento será automático.

Art. 5º - As obrigações patrimoniais decorrentes desta contratação correrão por conta da Prefeitura Municipal de Tirante da Serra e constam como sendo a contra-partida do Município no Convênio.

Art. 6º - Garantia aos funcionários que estão atuando como agentes comunitários de saúde, e participação da comunidade nas contratações de agentes substitutos na Zona Rural.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário. A


Ednaldo Andrade
Prefeito Municipal

PREF. MUN. MIRANTE DA SERRA
RECEBIDO
04.03.11.03.93
claudine
PROTOCOLO